



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.839, DE 30 DE MAIO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
360,58.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.377, de 30 de maio de 2018, fica reaberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 360,58 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1196 - Prestação Pecuniária - Foro BG

Elemento: 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 360,58

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para restituição do saldo remanescente do termo de convênio nº 06/2017, firmado com o Poder Judiciário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município
Registrado (a) às fls. 48
e publicado (a)
Em 04/06/18
[Assinatura]